

Lei nº260/05, de 27 de setembro de 2005.

Altera o quadro de cargos e provimento em comissão, criados pela Lei nº050, de 09 de dezembro de 1997, pela Lei nº099, de 13 de abril de 1999 e outras posteriores, no que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração. Um cargo de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Veterinário, nos termos e valores do seguinte quadro:

Nº de cargos	Denominação	Símbolo	Valor
01	Psicólogo	CC4	R\$14,00/hora
01	Fonoaudiólogo	CC4	R\$14,00/hora
01	Veterinário	CC4	R\$14,00/hora

Art.2º. O cargo de Assistente Social, passa a ser remunerado por hora, conforme a seguir:

Nº de cargos	Denominação	Símbolo	Valor
01	Assistente Social	CC4	R\$14,00/hora

Art.3º. A carga horária de cada cargo será determinada de acordo com as necessidades da municipalidade.

Art.4º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação específica, consignada no orçamento vigente.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2005.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de setembro de 2005.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal